

LEI ORDINÁRIA Nº 1642

de 19 de dezembro de 2013

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial,
que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), no Orçamento Programa do
Município, em vigor, conforme discriminado:*

40.10.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistencia Social

244 - Assistencia Comunitária

0005 -Ação Social e Promoção Humana

2046 - Manutenção das Atividades do Cras

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

*3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 129000
15.000,00*

TOTAL 15.000,00

40.10.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistencia Social

243 - Assistencia a Criança e ao Adolescente

0005 - Ação Social e Promoção Humana

2041 -Creas - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social

ELEMENTOS DESPESAS FONTE VALOR R\$

*3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 129000
8.000,00*

TOTAL 8.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/12/2013

sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José

Lei Ordinária Nº 1642/2013 - 19 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em